LEI N.º 4.307/2021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. Ana Paula Machado Del'Olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo período da formalização do contrato até a data de 17 de dezembro de 2021, final do ano letivo de 2021, em razão de excepcional interesse público, professor de Português a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/Cargo		Remuneração/carga horária
01	Professor de língua portuguesa	R$.1.443,12- 20hs

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§ 2.º. A referida contratação será do candidato suplente que restou classificado no processo seletivo simplificado nº. 55/2021, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento dos alunos da rede escolar municipal;

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação orçamentária própria do orçamento vigente, ou seja, 31.90.04.00.00.00.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

DIONATAN EDUARDO COSTA PINHEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO